Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL

Decisão Singular	**:**	**DSG - G.JRPC - 05168/2009**
PROCESSO TC/MS	:	1357/2009
PROTOCOLO	:	927338
ÓRGÃO	:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MS
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	EDSON GIROTO
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	SECRETÁRIO(A)
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO DE OBRA 042/2009-PJUR
RELATOR	:	CONS. JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	:	CGR ENGENHARIA LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	DISPENSA LICITAÇÃO
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	EXECUÇÃO DE OBRA DE RESTAURAÇÃO ASFÁLTICA, NA MS/395- TRECHO: BATAGUASSU - NAURILÂNDIA.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 528.684,43

DECIDO pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e formalização contratual, nos termos do artigo 312, inciso I, primeira parte, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

Após numerada e publicada a presente decisão, encaminhe-se o processo à Assessoria de Engenharia, Arquitetura e Meio Ambiente, para acompanhamento da etapa de execução contratual.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande (MS), 13 de novembro de 2009.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro - Relator

IHS